



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SETOR DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.023736/2020-11

TERMO ADITIVO Nº 47/2023-HFA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1 EB**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº ***.213.667-**, portador da Carteira de Identidade nº ***433843-* MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada(a) na QOF 07, conjunto 01, Lote 05, Riacho Fundo I, em Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº *.29.61*, expedida pela(o) SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº ***.612.261-**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, a IN/SEGES/MPDG nº 5/2021 e a Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 33/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 02 de dezembro de 2023 até 1º de dezembro de 2024.

1.2. Ratificar o valor mensal da contratação dos serviços estimado em **R\$ 359.557,70 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.314.692,40 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, para o ano de 2023, correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, PTRES 168699, Fonte 1000 e para o exercício de 2024, a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 33/2020-HFA, no valor de **R\$ 215.734,62 (duzentos e quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

KELLY FRAGOSO SOUZA
Representante legal da Contratada

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe do Setor de Contratos do HFA

GILVANCARLO LIMA DE CASTRO Maj Art
Gestor do Contrato nº 33/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvancarlo Lima de Castro, Chefe**, em 01/11/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 01/11/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 01/11/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6674809** e o código CRC **204B9337**.